



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00012
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Doutor **WALNER DE ALMEIDA PINTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se à formação de cadastro reserva para vagas de estágio que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 7 deste Edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta.

A prova contará com 10 (dez) questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada e 1 (uma) questão discursiva, valendo 5 pontos. As questões versarão sobre Direito Constitucional (Direitos e Garantias Fundamentais), Processo Civil (Parte Geral do CPC/2015), Direito Penal (Parte Geral do CPP).

2. Das inscrições.

As inscrições serão realizadas no período de 06 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas, no seguinte endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada por cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá informá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3. Das condições de realização da prova.

A prova será realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 3º andar - Centro - Niterói/RJ, e terá duração de 2 (duas) horas, com início às 15h e término às 17h.

O candidato deverá comparecer no local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada dos candidatos em hipótese alguma.

Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas somente na questão discursiva. Não serão permitidas rasuras na marcação das respostas das questões objetivas.

4. Da aprovação.

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, com 10 (dez) questões objetivas valendo 0,5 pontos cada, e 1 (uma) questão discursiva valendo 5 pontos.

Serão observadas na correção da questão discursiva: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados.

Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem nota mínima "7".

5. Da classificação

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1. obtiver a maior nota na prova discursiva;
- 2. estiver no menor período no Curso;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5. Dos recursos e revisão.

O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda da correção ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) protocolado na Secretaria da 1ª Vara Federal de Itaboraí (Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ) .

Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. Os recursos serão apreciados pelo Juiz Titular da 1ª Vara Federal de Itaboraí, em decisão irrecorrível.

6. Das disposições finais.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado da prova na Secretaria da 1ª Vara Federal de Itaboraí ou pelos telefones (21)3218-6113 e (21)3218-6114.

O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1.º dia útil após a homologação do resultado.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itaboraí.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Itaboraí, 31 de janeiro de 2017.

WALNER DE ALMEIDA PINTO
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por WALNER DE ALMEIDA PINTO.
Documento N°: 1822376-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201700012A